



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 001/2022-SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS SINAP (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 36.878.791/0001-02, com sede na Rua: bela vista, nº 371, bairro: Poção, CEP: 78.015-620, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3623-1006, e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com, neste ato representado pela Srª **WALTER JOAQUIM SANTANA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 245747, inscrito no CPF sob o nº 528.907.401-04.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 021/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo administrativo nº SES-PRO-2023/72031**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALTER JOAQUIM SANTANA
Data: 08/02/2024 15:29:23-0309
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

Página 1 de 3





605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 021/2022/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 11/02/2024 e seu término em 10/02/2025**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de **R\$ 37.223.422,23 (trinta e sete milhões e duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**.

GRUPO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MUNICIPIOS	METRAGEM (m2) LOTE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO M2	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI) %	VALOR R\$ TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTABELECIDOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI	Região Metropolitana	11.467,02 m²	R\$ 3.272,36	16,53%	R\$ 37.223.422,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- Fonte: 1.500.1002

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula décima quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato nº 021/2022/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 021/2022/SES/MT**.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALTER JOAQUIM SANTANA
Data: 08/02/2024 15:27:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WALTER JOAQUIM SANTANA
MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Testemunhas:



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

